



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

Anexo I

Orientações Para Análise dos Critérios de Cada Nível do RSC

Nível RSC I

1.a Experiência na área de formação e/ou atuação do docente, anterior ao ingresso no IF Baiano, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC

Para compreensão da Diretriz 1.a, observar o documento na íntegra.

Todos os itens deverão ser comprovados mediante apresentação de um dos documentos abaixo:

- Declaração da Instituição em que realizou a atividade;
- Registro em carteira de trabalho e previdência social;
- Outro documento oficial da Instituição que comprove o vínculo.

1.b Cursos de capacitação na área de interesse institucional

Curso de até 180 horas; aperfeiçoamento com mínimo de 180 horas.

1.c Atuação nos diversos níveis e modalidades da educação

Todos os itens poderão ser comprovados mediante apresentação de um dos documentos abaixo:

- Declaração da Instituição em que realizou a atividade;
- Registro em carteira profissional;
- Outro documento oficial comprobatório de realização da atividade.

1.d Atuação em comissões e representações institucionais, de classe e profissionais, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis da RSC

Compreende-se por atividades regulares previstas em lei as participações em fóruns, comitês, conselhos, entre outros, posteriores ao ingresso do servidor no IF Baiano, internas ou externas à Instituição.

Todos os itens deverão ser comprovados mediante apresentação de um dos documentos abaixo:

- Declaração emitida pela Instituição responsável;
- Outro documento oficial comprobatório de realização da atividade.

1.e Produção de material didático e/ou implantação de ambientes de aprendizagem nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação

Compreende-se por objetos de aprendizagem, ferramentas reutilizáveis desenvolvidas para apoiar o processo de ensino e aprendizagem e que possui, internamente ou vinculado a ele, sugestões sobre o contexto apropriado para sua utilização. São exemplos de objeto de aprendizagem os

recursos digitais como vídeos, softwares, animações, imagens, ferramentas experimentais, CD, DVD, produção de apostilas, etc.

A comprovação acontecerá mediante apresentação de um dos itens abaixo:

- Cópia da unidade, capítulo de livro didático ou instrucional, livro didático, livro instrucional;
- Declaração de que realizou a atividade de desenvolvimento e/ou implantação de objetos de aprendizagem;
- Declaração de que realizou a produção do objeto de aprendizagem ou declaração validando da autoria do objeto de aprendizagem;
- Cópia do objeto de aprendizagem com ficha técnica da produção;
- Outro documento oficial comprobatório de realização da atividade.

1.f Atuação na gestão acadêmica e institucional, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis da RSC

Todos os itens deverão ser comprovados mediante apresentação de um dos itens abaixo:

- Portaria de Nomeação;
- Publicação em diário oficial;
- Declaração do responsável pela Unidade Administrativa, atestando a atuação na gestão.

1.g Participação em processos seletivos, em bancas de avaliação acadêmica e/ou concursos

Todos os itens deverão ser comprovados mediante apresentação de declaração ou portaria da Instituição em que realizou a atividade.

1.h Outras graduações, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação profissional

2ª Graduação – apresentação dos diplomas das graduações.

A Comissão Especial poderá solicitar outras comprovações, caso julgue necessário.

Nível RSC II

2.a Orientação ao corpo discente em atividades de ensino, extensão, pesquisa e inovação

Compreende-se como orientação ao corpo discente em atividade de ensino, extensão, pesquisa e inovação as atividades de orientação a TCC, monografia, estágios, iniciação científica, visitas técnicas, tutoria, projetos integrados, trabalhos interdisciplinares, olimpíadas/jogos esportivos e de conhecimento.

Todos os itens deverão ser comprovados mediante:

- Declaração do Instituto Federal Baiano ou da Instituição em que realizou a atividade;
- Registro em carteira profissional;
- Outro documento oficial comprobatório de realização da atividade.

2.b Participação no desenvolvimento de protótipos, depósitos e/ou registros de propriedade intelectual

Compreende-se como propriedade intelectual a soma dos direitos relativos às obras literárias, artísticas e científicas, às interpretações dos artistas intérpretes e as execuções de radiodifusão, às invenções em todos os domínios da atividade humana, às descobertas científicas, aos desenhos e modelos industriais, às marcas industriais, comerciais e de serviço, bem como às firmas comerciais e denominações comerciais, à proteção contra a concorrência desleal e todos os outros direitos inerentes à atividade intelectual nos domínios industrial, científico, literário e artístico.

Compreende-se desenvolvimento de protótipos: como um produto que ainda não foi comercializado, mas está em fase de testes ou de planejamento, primeiro exemplar, primeiro modelo, original.

Entende-se como depósito a comprovação de valor monetário referente ao pedido nacional de invenção (PI), depósito de pedido nacional de modelo de utilidade (MU), depósito de pedido nacional de certificado de adição de invenção (C) e entrada na fase nacional do PCT – Tratado de Cooperação em Matéria de Patentes e outros.

Entende-se como registro de propriedade intelectual a comprovação mediante apresentação de documentação do registro no órgão específico, como por exemplo, no Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI ou órgãos similares.

2.c Participação em grupos de trabalho e/ou oficinas institucionais

Compreende-se por Oficina Institucional o ambiente destinado ao desenvolvimento de aptidões e habilidades, mediante atividades laborativas, em que estão disponíveis diferentes tipos de equipamentos e materiais, nas diversas áreas do desempenho profissional.

Compreende-se por Grupo de Trabalho como sendo a formação de uma equipe que tem como objetivos intercambiar, interagir e trocar informações e conhecimentos, como também sensibilizar, mobilizar e debater sobre temas e aspectos específicos de interesse e importância do grupo, de seus participantes e da Instituição, que subsidiem a proposição e a elaboração de políticas públicas de apoio ao desenvolvimento da Instituição, bem como elaboração e reformulação de cursos técnicos.

Todos os itens poderão ser comprovados mediante apresentação de declaração emitida pelo responsável do órgão/setor ou outro documento oficial que comprove a atividade.

2.d Participação no desenvolvimento de projetos de interesse institucional, de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação

Corresponde a participação como coordenador em projeto de interesse institucional de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação devidamente comprovados que sejam realizados no IF Baiano e/ou em parceria com outras Instituições, bem como, em parceria com a comunidade interna e/ou comunidade externa ao IF Baiano.

Corresponde a participação como colaborador em projeto de interesse institucional de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação que sejam realizados no IF Baiano e/ou em parceria com outras

Instituições, bem como, em parceria com a comunidade interna e/ou comunidade externa ao IF Baiano.

Todos os itens deverão ser comprovados mediante apresentação de declaração da direção de ensino, pesquisa e/ou extensão, do *campus* onde o trabalho é desenvolvido, ou da pró-reitoria competente, em caso de projetos institucionais ou outro documento oficial que comprove a atividade.

2.e Participação no desenvolvimento de projetos e/ou práticas pedagógicas de reconhecida relevância

Entende-se por reconhecida relevância, como sendo a realização de projetos e/ou práticas pedagógicas importantes, de grande valor, que tem mérito, que se destaque no meio educacional e na sociedade.

Corresponde a participação de servidores do IF Baiano, que exercem a função de Coordenador de projetos de reconhecida relevância, devidamente comprovados, que sejam realizados no IF Baiano e/ou em parceria com outras Instituições, bem como, em parceria com a comunidade interna e/ou comunidade externa ao IF Baiano.

Corresponde a participação de servidores do IF Baiano, que colaborem com projetos de reconhecida relevância, devidamente comprovados, que sejam realizados no IF Baiano e/ou em parceria com outras Instituições, bem como, em parceria com a comunidade interna e/ou comunidade externa ao IF Baiano: congresso, seminário, simpósio, amostra, fórum, amostra semana tecnológica, eventos esportivos, sociais e culturais.

Todos os itens poderão ser comprovados, mediante apresentação de declaração ou outro documento oficial da Instituição em que realizou a atividade.

2.f Organização de eventos científicos, tecnológicos, esportivos, sociais e/ou culturais

Estão incluídas nos eventos científicos, tecnológicos, esportivos, sociais e/ou culturais todas as atividades anteriores ou posteriores ao ingresso do servidor no IF BAIANO, internas ou externas à Instituição.

Participação como coordenador de evento na modalidade de congressos, seminários, cursos, palestras, feiras, exposições, mesa-redondas, simpósios, painéis, fóruns, conferências, ciclo de palestras, jornadas e outros.

Participação na organização de eventos na modalidade de congressos, seminários, cursos, palestras, feiras, exposições, mesa-redondas, simpósios, painéis, fóruns, conferências, ciclo de palestras, jornadas e outros.

Todos os itens poderão ser comprovados mediante apresentação de declaração ou outro documento oficial da Instituição em que realizou a atividade.

2.g Outras pós-graduações, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação profissional

2ª Especialização (curso de pós-graduação *latu sensu*, com duração mínima de 360 horas) – apresentação dos dois certificados de pós-graduação.

Nível RSC III

3.a Desenvolvimento, produção e transferência de tecnologias

Desenvolvimento e/ou produção de tecnologia – compreende-se por desenvolvimento e/ou produção de tecnologia a atividade que resulte em inovações tecnológicas, dentro dos diversos setores da produção.

Transferência de tecnologia – compreende-se por transferência de tecnologia o repasse de todos os processos e/ou produtos relativos ao desenvolvimento e/ou produção de tecnologia aos diversos setores da sociedade. Este repasse é realizado por meio de documentação específica inerente ao desenvolvimento da tecnologia, tais como; manuais, tutorias, códigos fonte, diagramas, registro de logs, projeto do produto, etc.

Os itens poderão ser comprovados mediante apresentação de declaração da Instituição em que realizou a atividade, bem como com a documentação específica inerente ao desenvolvimento da tecnologia, tais como: manuais, tutorias, códigos fonte, diagramas, registro de logs, projeto do produto, etc.

3.b Desenvolvimento de pesquisas e aplicação de métodos e tecnologias educacionais que proporcionem interdisciplinaridade e a integração de conteúdos acadêmicos na educação profissional e tecnológica ou na educação básica

Compreende-se como desenvolvimento de pesquisa e/ou a aplicação de tecnologias voltadas para a qualidade dos processos educacionais.

Compreende-se como desenvolvimento de projetos e/ou atividades educacionais que envolvam diferentes áreas do conhecimento.

Resumo publicado em anais de evento internacional – corresponde a uma apresentação concisa de todos os pontos relevantes do trabalho, ressaltando o que se pretendeu solucionar, explicar os objetivos, a abordagem metodológica empreendida, uma síntese dos resultados parciais ou finais e as conclusões.

Artigo publicado em periódico ou anais de eventos com *qualis* – são trabalhos acadêmicos que apresentam resultados sucintos de uma pesquisa realizada, de acordo com o método científico submetido ao exame de outros cientistas e aceito por uma comunidade de pesquisadores. Possuem geralmente entre cinco e vinte páginas e são uma descrição completa de descobertas originais feitas em pesquisas atuais.

Livro publicado; bancas de trabalho de conclusão de especialização; orientação de trabalhos em cursos *lato sensu*; membro de comissão editorial; consultor de revistas ou revisor de periódicos ou avaliador e/ou consultor de projetos de pesquisa ou eventos científicos.

Os itens acima relacionados deverão ser comprovados, mediante declaração da Instituição em que foi desenvolvida a atividade, contendo a data e local de realização da atividade, bem como mediante apresentação de declaração da Instituição, em que realizou a atividade ou por meio da apresentação da produção contendo o registro da autoria.

3.c Desenvolvimento de pesquisas e atividades de extensão que proporcionem a articulação institucional com os arranjos sociais, culturais e produtivos

Coordenação e/ou colaboração em pesquisas no âmbito da Instituição voltadas aos arranjos sociais, culturais e produtivos.

Coordenação e/ou colaboração em atividades de extensão no âmbito da Instituição voltadas aos arranjos sociais, culturais e produtivos

Organização de atividades de pesquisa e/ou extensão no âmbito da Instituição voltadas aos arranjos sociais, culturais e produtivos.

Coordenação e/ou participação em grupo de estudo, registrado na direção acadêmica da Unidade de Ensino e/ou nas coordenações de pesquisa e extensão.

Coordenação e/ou participação em atividades de dia de campo e feiras.

Coordenações de ações de extensão (visitas, eventos externos, parcerias, ações sociais, esportivas ou outros similares).

Ministrante de disciplina de curso de extensão.

Todas as atividades poderão ser comprovadas mediante declaração da Instituição em que foi desenvolvida, contendo período de ocorrência, tipo de atividade, local em que foi efetuada. Poderá ser apresentado outro documento oficial com carimbo e assinatura da Instituição que comprove a atividade.

3.d Atuação em projetos e/ou atividades em parceria com outras Instituições

Coordenação e/ou participação em grupo de pesquisa registrado no CNPQ no âmbito da Instituição ou em outra Instituição.

Coordenação e/ou colaboração em pesquisa com parceria(s) externa(s), voltada(s) aos arranjos sociais, culturais e produtivos.

Orientação de educandos em trabalhos de conclusão em curso *lato sensu*.

Todas as atividades poderão ser comprovadas mediante declaração da Instituição em que foi desenvolvida, contendo período de ocorrência, tipo de atividade, local em que foi efetuada. Poderá ser apresentado outro documento oficial com carimbo e assinatura da Instituição que comprove a atividade.

3.e Atuação em atividades de assistência técnica nacional e/ou internacional

Atividade de assistência técnica nacional e/ou internacional – compreende a atividade de consultoria ou o exercício profissional em outra Instituição em âmbito nacional e/ou internacional, solicitado com esta finalidade.

Curso e/ou palestra ministrada em âmbito nacional ou internacional.

Participação como avaliador requisitado ou convidado por órgãos governamentais ou particulares.

3.f Produção acadêmica e/ou tecnológica, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação

Compreendem todas as atividades de produção acadêmica e/ou tecnológicas do servidor.

Resumo publicado em anais de eventos regionais ou nacional – apresentação concisa de todos os pontos relevantes do trabalho, ressaltando o que se pretendeu solucionar e explicar, os objetivos, a abordagem metodológica empreendida, uma síntese dos resultados parciais ou finais e as conclusões.

Artigo publicado em periódico com ou sem *qualis* – trabalhos acadêmicos que apresentam resultados sucintos de uma pesquisa realizada, de acordo com o método científico, submetido ao exame por outros cientistas e aceito por uma comunidade de pesquisadores. Possuem geralmente entre cinco e vinte páginas e são uma descrição completa de descobertas originais feitas em pesquisas atuais.

Artigos publicados em jornais, revistas e outros meios de comunicação – corresponde aos artigos publicados em meios de comunicação não científicos, mas que são de interesse da comunidade acadêmica e científica.

Organizador e/ou coautoria de livro publicado – entende-se por coautor como aquele que faz ou produz e publica um livro, juntamente com outro ou outros.

Capítulo de livro publicado – corresponde a grande divisão ou parte de um livro. Neste caso, de livros publicados.

Produção de programa de rádio ou TV – participação na produção de programas de rádio ou de TV's.

Partitura musical – participação devidamente comprovada na construção da disposição gráfica das diversas partes que formam uma peça musical, particularmente sinfônica. Uma partitura não exprime apenas um instrumento, pode incluir vários, cada um designado por voz e mesmo a letra da música.

Prefácio e posfácio de livro – trata-se de um texto preliminar escrito pelo autor ou por outrem e colocado no começo do livro. Também pode-se entender como um texto introdutório de uma obra (livro), onde o prefaciante descreve, de forma sucinta, o objetivo da obra, sua estrutura e conteúdos, bem como discorre sobre o autor. O prefaciante é sempre uma pessoa conhecedora da temática da obra e de seu autor. E posfácio consiste de uma Declaração final do autor ou de outrem, colocada no final do livro.

Produção artística e/ou cultural – entende-se como coisa produzida naturalmente ou pelo trabalho, obra literária ou artística ou ato ou efeito de produzir. Enquanto que produção cultural ou artística corresponde a um conjunto de produtos ou serviços culturais e/ou artísticos realizados por indivíduos, sozinhos ou em grupo, num determinado espaço e tempo ou produzir uma ação cultural. Autoria e/ou organizador de livro didático ou instrucional – ferramenta necessária para a construção do conhecimento; Organizador de livro didático ou instrucional – pessoa que organizou, na forma de livro, textos e/ou artigos didáticos e/ou instrucional produzidos pelo docente.

Elaboração de módulos acadêmicos, registrados nas bibliotecas das Unidades de Ensino.

Reconhecimento de notório saber e/ou desenvolvimento de atividade relevante na área educacional.

Outra produção acadêmica e/ou tecnológica – outras formas de produção acadêmica e/ou tecnológica não especificadas.

Todos os itens poderão ser comprovados mediante apresentação de declaração da Instituição em que realizou a atividade ou por meio da apresentação da produção contendo o registro da autoria.

3.g Outras pós-graduações, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação profissional

2º Mestrado (curso de pós-graduação *strictu sensu*) – apresentação de diploma ou declaração de conclusão definitiva do mestrado.